



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 093/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 020/2020 de 16 de março de 2020 e posteriores alterações Sr. Dionata Luis Ferreira Barbosa torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, a fim de selecionar proposta objetivando o Registro de preço para aquisição de materiais permanentes para diversos setores na area de saude, conforme as resolução SES6820/ Portaria MS 965/2016/ Proposta MS 12825.100000/1180-01 de 2018.

A abertura da sessão será às **08:30 horas, do dia 21 de julho de 2020, quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.**

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 30/2017 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 1.235 de 21 de fevereiro de 2011 (estabelecem normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e MEI) e pelas demais normas legais e condições estabelecidas neste edital.

Este edital poderá ser adquirido por qualquer interessado, através do endereço www.santanadavargem.mg.gov.br, no menu “Licitações”, ou no Setor de Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 07h00min às 11hmin e das 12h00min às 16h30min.

I - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Pregão é a d, detalhado no Anexo I do Edital.

1.2 Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

1.2.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.2.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

1.2.3 ANEXO III – Declaração de pleno atendimento;

1.2.4 ANEXO IV – Modelo de procuração para o credenciamento



PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva,15–37195-000

Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

compras2@santanadavargem.mg.gov.br

1.2.5 ANEXO V – Modelo de declaração que não emprega menor

1.2.6 ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo

1.2.7 ANEXO VII – Minuta de contrato

1.2.8 ANEXO VIII – Apêndice - Descritivo técnico da ambulância tipo A – Simples remoção tipo furgão (item 02)

II – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou não, observando a necessária qualificação.

2.2 Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

2.2.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

2.3 As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório nº 093/2020
Pregão Presencial nº 026/2020
Licitante:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório nº 093/2020
Pregão Presencial nº026/2020
Licitante:
Endereço:
Telefone:
E-mail:



2.4 – Além da documentação relacionada, conforme exigência do item anterior, **as licitantes interessadas em participar do presente pregão deverão apresentar uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (conforme Anexo III)**, sob pena de desclassificação e conseqüente impedimento para participar da sessão do referido Pregão.

2.4.1 A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** deverá estar de acordo com modelo estabelecido no Anexo III.

2.4.2 A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, referida no item anterior, deverá ser entregue juntamente com os documentos necessários para realização do Credenciamento, fora dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO”.

2.5 Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

- a-** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b-** Que estejam com o direito de licitar e contratar com qualquer dos órgãos da Administração Pública suspensa ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c-** Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativas; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d-** Estrangeiras que não funcionam neste País.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará a(o) **PREGOEIRA(O)** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir cópiada Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.1.1 A **PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procuradora empresa, (conforme modelo estabelecido no Anexo IV) ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação”.

3.1.2 Cédula de Identidade dos sócios autenticada ou cópia simples mediante apresentação dos originais para autenticação pela(o) pregoeira(o) ou qualquer membro da comissão de licitações.



3.2 – No horário previsto, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados **por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, além de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, que demonstre os poderes que detém o outorgante; e sendo sócio, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.**

3.2.1 Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

3.2.2 Se o representante da proponente ostentar a condição de **sócio, proprietário, dirigente** ou assemblado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

3.5 As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

3.6 Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

3.7 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular conforme item 4.2, **sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente**, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**.

3.8 Após o credenciamento dos participantes a(o) pregoeira(o) declarará aberta a sessão e não mais serão aceitos novos participantes no certame; a(o)



Pregoeira(o) receberá dos licitantes presentes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III, a Certidão comprovando ser MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, deste edital, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO.

IV – PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser ofertado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a. A “Proposta” deverá estar digitada e impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, **sob pena de desclassificação.**

b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.

d. Planilha de preço ofertado, incluindo marca e modelo;

e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

f. **Prazo máximo da entrega dos produtos, que não poderá ser superior 1 (um) dia.**

4.1.1 A proposta deverá apresentar a descrição completa do objeto ofertado com catálogo ou prospecto ou ficha técnica do veículo em português brasileiro, com descrição detalhada do modelo, marca dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação da Equipe Técnica.

4.1.1.1 No caso de catálogo com diversos modelos, a licitante deverá identificar qual a **marca/modelo** que está concorrendo na licitação.

4.1.1.2 Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma declarada.

4.1.1.3 Não será admitida a mera transcrição do Descritivo Técnico do Modelo de Proposta, sem a descrição do veículo a ser ofertado, a qual deverá ser a realidade do objeto ofertado

4.2 Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos,



taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do objeto deste processo.

4.2.1 As propostas deverão ser apresentadas com, no máximo, duas casas decimais.

4.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou MEI, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Arts 5º e 6º da Lei Municipal n.º 1.235/11, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Federal e Art 4º e 39 a 43 da Lei Municipal, deverá declarar, em campo próprio, sua condição de ME, EPP ou MEI.

4.3.1 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.4 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

4.5 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração;

4.6 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

4.7 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

4.8 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4.9 O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

4.10 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a(o) pregoeira(o), antes da abertura da fase de lances do item respectivo, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita(o) pela(o) pregoeira(o).

4.11 Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.



V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

5.1 – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

5.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

5.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. A(o) pregoeira(o) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. A(o) pregoeira(o) poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;

5.5 – A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



5.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.8 – A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.9 - Após a negociação, se houver, a(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

5.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

5.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

5.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

5.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a(o) pregoeira(o) fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

5.15 – A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.18 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as disposições contidas neste edital;

b) apresentarem preço superestimado, incompatível com os preços de mercado;



PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

c) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem desde que sejam capazes de dificultar o julgamento;

VI – DOCUMENTAÇÃO

6.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1– Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.2-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.1.5 – Cédula de Identidade dos Sócios

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

6.1.6 Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de **Atestado de Capacidade Técnica** que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades com o objeto desta licitação;

6.1.6.1 Para comprovação dos atestados de capacidade técnica deverá ser adicionado à documentação de habilitação, NOTAS FISCAIS referentes a esses.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

6.1.7 Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**;

HABILITATAÇÃO FISCAL

(Lei 8.666/93, art. 27, IV)

6.1.8 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

6.1.9 Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação ou equivalente.

6.1.10 Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente.

6.1.11 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

6.1.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TRABALHO DE MENORES

(Lei 8.666/93, art. 27, V)

6.1.13 – Declaração de que não emprega menores. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**

6.1.14 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO VI**

6.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.



6.2.1 O atestado de capacidade técnica de pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentada com firma reconhecida do autor da assinatura, sob pena de inabilitação.

6.2.1.2 Para comprovação dos atestados de capacidade técnica, deverá ser adicionado à documentação de habilitação, notas fiscais, referente aos mesmos.

VII – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 O representante credenciado deverá possuir poderes para assinatura imediata do contrato após encerrada os procedimentos referente ao pregão.

VIII – DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser assinado imediatamente após o encerramento do certame, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total o contrato.

8.2 Decorrido o prazo de assinatura do CONTRATO, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

8.3 É admitida a prorrogação da vigência do Contrato, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

8.4 O contrato ou instrumento equivalente a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações e interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78 na forma do art 79 ambos da lei 8.666/93 respeitando o contraditório e ampla defesa.

8.4 O prazo de validade de 6 meses a partir da assinatura.

XI – SANÇÕES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência.



PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração de Santana da Vargem - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

9.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração, sanções civis e penais entre outras.

9.3 A multa deverá ser recolhida para o Município de Santana da Vargem, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

9.4 O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

9.5 À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

9.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.7 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9.8 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.8.1 descumprir as condições do contrato.

9.8.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva,15–37195-000

Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

compras2@santanadavargem.mg.gov.br

9.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

9.9 O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

X – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 08h30min às 10h30min e das 13h00min às 15h30min.

10.1.1.1 – Poderão ser encaminhados para o e-mail compras2@santanadavargem.mg.gov.br, os pedidos de esclarecimento, desde que devidamente identificado o representante ou empresa solicitante, para o devido envio da resposta.

10.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento.

XI - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 (vinte



quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificações do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

XII – RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

12.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

12.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

12.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.5 - Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste EDITAL.

12.6 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII – ADJUDICAÇÃO

13.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.



XIV - HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

14.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

XV – JULGAMENTO

15.1 - O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO ITEM**

15.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

15.2.1 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

15.2.2-Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

15.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem desclassificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

15.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

15.5- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

15.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

15.7 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.



15.8 - Decididos os recursos ou transcorrido *in abis* o prazo para sua interposição, ficará disponível aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” na sala da Comissão Permanente de Licitação.

XVI – PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto.

16.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

16.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

16.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

16.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

XVII – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

17.2 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:



17.4.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.4.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

17.4.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

17.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de aquisição; e

17.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.6 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XVIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições onerarão os recursos orçamentários:

07.01.10.0301.1003.2109.4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

07.01.10.0301.1003.2131.4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

07.01.10.0301.1003.2129.4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

XIX - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase do credenciamento.

19.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

19.2.1 - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



19.2.2- sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

19.2.3- constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

19.2.4 - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

19.2.5 - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

19.2.6 - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

19.2.7 - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

19.2.8 - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

19.2.9- constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa



será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

19.2.10- se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

19.2.11- caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

19.2.12 - após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

19.2.13 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

19.2.14 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

19.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

XX – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

20.1 O presente objeto deverá ser efetuado em conformidade com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

20.2 – O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

20.3 A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato ou instrumento equivalente e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI



da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

20.4 No ato da entrega do produto deverá obrigatoriamente, ser entregue anexa a nota fiscal.

20.5 A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às expensas, os produtos que se verificarem irregularidades;

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A autoridade competente do Município de Santana da Vargem poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.2 A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certa.

21.4 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a **PREGOEIRA**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

21.6 O documento expedido via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da **PREGOEIRA**.

21.7 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

21.8 A procuração para o credenciamento deverá ser apresentadas com firma reconhecida de quem a subscreveu.

21.9 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé,



PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

a Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.10 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.11 É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de aquisição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de aquisição com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

21.12 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Três Pontas - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.13 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 07 de julho de 2020.

Dionata Luis Ferreira Barbosa
Pregoeiro

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**

Processo Licitatório nº 093/2020

Pregão Presencial nº 026/2020

- 1. FINALIDADE:** Este procedimento tem por finalidade a aquisição de materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde
- 2. MODALIDADE:** Pregão Presencial
- 3. OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materiais permanentes para diversos setores na área de saúde, conforme as resolução SES6820/ Portaria MS 965/2016/ Proposta MS 12825.100000/1180-01 de 2018.
- 4. LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO:** Conforme Autorização de Fornecimento.
- 5. METODOLOGIA:** o critério de aceitação das propostas será o de menor preço por item ofertado, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.
- 6. PLANILHA DE QUANTITATIVOS:**

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
0001	1,0000	UN	000001444	APARELHO DE RAIOS X com no mínimo as seguintes especificações: Rede 127 – 220Volts AC Correntes de Uso 12A (127V) 5.5A (220V) Modelo 70 KV Tempo de exposição 0.07 a 3 seg. Intensidade de corrente do Tubo 8 mA Foco 0.8x 0.8 mm Garantia: 12 meses
0002	4,0000	UN	000007076	ARMARIO EM ACO com no mínimo as seguintes especificações: prateleiras altura 180cm a 210cm x largura 70cm a 110cm em aço capacidade mínima 40kg.
0003	2,0000	UN	000005329	ARMARIO VITRINE com no mínimo as seguintes especificações: 2 portas em aço ou ferro pintado laterais e, vidro
0004	1,0000	UN	000017759	ARMARIO VITRINE.. 02 portas, em MADEIRA/MDP/MDF.

**PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000

Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.brcompras2@santanadavargem.mg.gov.br

0005	3,0000	UN	000017730	ARMÁRIO Com no mínimo as seguintes especificações: baixo, confeccionado em madeira aglomerada revestida em melaminico com 4 prateleiras e rodape metálico, sem gavetas, possuir duas portas de giro, corpo em madeira aglomerada revestida em melaminico, medindo 90cm de largura 50cm profundidade 78cm altura, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão, com uma prateleira em madeira aglomerada. tampo do armário em madeira aglomerada com resina fenolica e partículas de granulo metrica fina com espessura de 25mm, densidade media de 600 kg/m3 e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, resistente abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC, com espessura de 1,5 a 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com usuário de acordo com NBR13966, fixação ao corpo do armário através de sistema injetado em zamac, dobradiça de aço de alta resistencia, automática com tecnologia snap-on, regulagem horizontal livre e ajuste integrado com angulo de abertura de 270° com sistema de alojamento interno ou externo. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta, chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistencia ao toque com capa plastica externa de proteção em poliestileno injetado com sistema de escamoteavel para adaptar-se ao movel. rodape em aço com sapatas para regulagem de altura, (preferencialmente na cor cinza com azul, para padronização).
0006	4,0000	UN	000001434	ARQUIVO DE AÇO com no mínimo as seguintes especificações: de 3 a 4 gavetas gaveta deslizamento telescópico fabricado em aço.
0007	5,0000	UN	000017753	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital capacidade para até 25 litros. Autoclave Horizontal com capacidade para 25 Litros Dimensões Internas aproximadas - (cm) 30 diâmetro x 35 profundidade Dimensões Externas aproximadas - (cm) 49 altura x 54,5 largura x 49 profundidade Voltagem - 110v ou 220v Potência aproximada - 1600 Watts Câmara em Aço inox. Ciclos de Esterilização em 121°, 127° e 134° C. Reservatório de Água Destilada Comando digital automático (microcontrolador) Deverá possuir no mínimo 9 programas de esterilização 1 programa de Secagem Extra Secagem com porta fechada. Deverá possuir sistemas de segurança. Display de cristal líquido. Capacidade 25 litros, 03 bandejas. Garantia mínima de 1 ano 01 - Manual de instruções 01 - Mangueira 01 - Suporte (para bandeja) 03 - Bandejas 01 - Copo Dosador Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital capacidade para até 25 litros. Autoclave Horizontal com capacidade para 25 Litros Dimensões Internas aproximadas - (cm) 30 diâmetro x 35 profundidade Dimensões Externas aproximadas - (cm) 49 altura x 54,5 largura x 49 profundidade Voltagem - 110v ou 220v Potência aproximada - 1600 Watts Câmara em Aço inox. Ciclos de Esterilização em 121°, 127° e 134° C. Reservatório de Água Destilada Comando digital automático (microcontrolador) Deverá possuir no mínimo 9 programas de esterilização 1 programa de Secagem Extra Secagem com porta fechada. Deverá possuir sistemas de segurança. Display de cristal líquido. Capacidade 25 litros, 03 bandejas. Garantia mínima de 1 ano 01 - Manual de instruções 01 - Mangueira 01 - Suporte (para bandeja) 03 - Bandejas 01 - Copo Dosador
0008	2,0000	UN	000017752	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA Com no mínimo as seguintes especificações: modo de operação digital, capacidade OBESO (ATÉ 300 kg).
0009	1,0000	UN	000020910	BALANÇA DIGITAL INFANTIL CAPACIDADE 20KG

**PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva,15–37195-000

Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.brcompras2@santanadavargem.mg.gov.br

0010	1,0000	UN	000025055	BALDE PLASTICO 30 LITROS REFORÇADO com pedal
0011	1,0000	UN	000017746	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO com no minimo as seguintes especificações: 2 torneiras temperatura minima da agua 12°C filtração tripla carvão ativado com prata. pressão de 3 MCA a 40 MCA reservatorio minimo de 3 litros 150w bivolt, garantia de um ano aprovado pelo inmetro
0012	1,0000	UN	000017748	BISTURI ELÉTRICO Com no mínimo as seguintes especificações: alarmes, potencia mínima de 50 W.
0013	12,0000	UN	000007742	CADEIRA com no minimo as seguintes especificações: aço/ferro pintado sem rodizios sem braços sem regulagem assento e encosto polipropileno
0014	2,0000	UN	000007031	CADEIRA DE POLIPROPILENO tipo escritorio
0015	5,0000	UN	000008557	CADEIRA ODONTOLOGICA com no minimo as seguintes especificações: comando no pedal cabeceira articulada refletor multifocal equipo tipo cart ou acoplado, com 1 sugador, cuba, seringa triplice, peça reta, contra angulo, micro motor, caneta de rotação e no minimo de 3 terminais.
0016	1,0000	UN	000025903	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE com no minimo as seguintes especificações; braçadeira regulavel revestimento estofado estrutura em aço ou ferro pintado acento encosto aço / estofado
0017	3,0000	UN	000024512	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS com no minimo as seguintes especificações: capacidade minima 24 limas garantia de no minimo 12 meses
0018	5,0000	UN	000005633	CAMARA ESCURA P/REVELACAO com no minimo as seguintes especificações: em acrilico 34 cm largura 24 altura 19,5 tipo revelar filme odontologico caracteristicas adicionais com deposito para agua.
0019	2,0000	UN	000025904	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. com no minimo as seguintes especificações: contra porta circulação de ar forçado discador de emergencia em aço inox temp entre +2 e +8°C sensores internos 120 a 300 litros de 2 a 5 gavetas sistema de emergencia com bateria no nobreak sistema de registro de dados

**PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000

Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.brcompras2@santanadavargem.mg.gov.br

0020	1,0000	UN	000010721	<p>CARDIOVERSOR - O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa, em português.- Desfibrilação com tecnologia de onda Bifásica.- Medição automática da impedância do paciente.- Display de LCD, de mínimo 5 polegadas, colorido.- Peso: até 8kg, com bateria e pás.- Bivolt automático.- Possuir função de Auto-Teste para diagnósticos periódicos do correto funcionamento do equipamento, com impressão do resultado.- Realiza a monitoração de ECG tanto pelas pás externas, como pelas pás adesivas ou cabo de paciente.- As pás para desfibrilação devem ser do tipo escamoteáveis, com aplicação em pacientes adultos e pediátricos. Deve possuir nas pás, botão para carga e aplicação de choque, com indicador visual da qualidade dos contatos das pás com o paciente.- Permitir visualização de no mínimo 3 ondas de ECG e batimentos cardíacos (bpm) no monitor.- Deve possuir sistema microprocessado, capaz de compensar a impedância do paciente, ajustando a descarga.- Frequência cardíaca no mínimo de 30 a 300 bpm.- Sensibilidade/ganho de ECG X0.25 X0.5 X1 X2 X4.- Possibilita o ajuste de ganho do traçado do ECG em um único botão, para facilitar visualização;- Deve possuir botão giratório ou tecla dedicada para seleção de energia dos choques no painel frontal;- Possuir possibilidades de ajuste de carga: 2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150 e 200J. O equipamento deve permitir o ajuste contínuo.- Tempo de carregamento de, no máximo, 7 (sete) segundos.- Tecla para cancelar carga, e desarme automático da carga, em caso de procedimento interrompido, em no máximo 30 segundos.- Deve possuir botão de SINCRONISMO no painel frontal.- Disparo sincronizado com o complexo QRS.- Tempo entre a sincronização com o complexo QRS e a descarga não deve exceder 60 ms.- Bateria: recarregável, íon de lítio NiMh ou NiCd, com carregamento no próprio equipamento, que possibilite a troca sem necessidade de abrir o equipamento (seja por opção de pack destacável ou, por compartimento com acesso próprio para substituição da bateria).- Indicação de Status da bateria.- A bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 20 descargas, ou mínimo de 2 horas de monitorização, sem precisar de recarga durante esse período.- Alarmes: Possuir alarme de frequência cardíaca alta e baixa, taquicardia ventricular. Alarme de baixa carga da bateria.- Possuir memória interna e/ou externa capaz de armazenar continuamente pelo menos 5 horas de eventos (com data e hora) e traçado de ECG.- Registrador térmico de no mínimo 50mm que possibilite a impressão de, no mínimo: resumo de eventos e de no mínimo 2 curvas de ECG.- Possuir SPO2 com curva de pletismografia, faixa de saturação de O2 de 0 a 100%. <p>Desfibrilador Automático Externo (DEA):</p> <ul style="list-style-type: none">- Instruções audiovisuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análise no modo semiautomático.- Indicação de choque carregado no visor.- Seleção automática do tipo de eletrodos para DEA, Adulto e Pediátrico- Marcapasso externo não-invasivo: <p>Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none">02 conjuntos de Pás externas adulto/pediátrico com botão dedicado para carregamento da energia e botão dedicado para descarga dos choques;02 cabos de ECG de 3 ou 5 vias;01 cabos de força;04 rolos de papel para registrador;02 conjuntos de pás adesivas para marcapasso e DEA com validade de no mínimo 12 meses;
------	--------	----	-----------	---

**PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000

Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.brcompras2@santanadavargem.mg.gov.br

				02 conjuntos de pás internas; - Demais acessórios fornecidos pelo fabricante, imprescindíveis para o bom funcionamento. - manual técnico e de serviço - o equipamento deverá possuir assistência técnica em Santa Catarina, se não houver a empresa vencedora deverá comprometer-se gratuitamente pelo traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica; o equipamento deverá possuir garantia de no mínimo 24 meses.
0021	2,0000	UN	000010719	CARRO DE CURITIVO em aço inoxidável.
0022	1,0000	UN	000025907	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS
0023	1,0000	UN	000025905	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO com no mínimo as seguintes especificações: min de 4 saídas potência mínima 1/4 de hp
0024	1,0000	UN	000010376	CENTRIFUGA laboratorial digital ,in 4 tubos
0025	7,0000	UN	000017755	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS

**PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva,15–37195-000

Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.brcompras2@santanadavargem.mg.gov.br

0026	6,0000	UN	000017731	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) Com no mínimo as seguintes componentes descritivos técnicos:CPU frequência de 2.4 Ghz a 3.0 GHz, mouse tipo óptico (500 DPI), teclado padrão ABNT2, disco rígido 500GB A 750 GB, processador Núcleos/threads 4; Velocidade do clock 3 Ghz; Cache 6 Mb; 32 nm; Gráficos HD PLACA MÃE: memória: 4 x DIMM, Máximo de 32 GB, DDR3 2200(O.C)*2133(O.C)/1866(O.C)1600/1333/1066 Non-ECC, Un buffered Memory; Arquitetura da memória: Dual Channel slots de expansão: (single x16 ou dual x8/x8) x PCIe 2.0x16 2 1 xPCIe 2.0x 16* [Black] (max. at x4 mode, compatible with PCIe x1 and x4 devices) 2x PCIe 2 x PCI armazenamento: 2 xSATA 6.0 Gb/s portas (gray) 4 xSATA 3.0 Gb/s ports (blue) 2 x SATA 6.0 Gb/s ports* lan: Gigabit LAN Dual áudio: Canais High Definition Audio ieee1394: controller supports 2 x Portas 1394a, usb: -4 x portas USB 3.0/2.0- 12 X PORTAS usb 2.0/1.1, características de overclocking: - vCore: Voltagem de CPU ajustável com incrementos de 0.005V - vCCIO:Adjustable I/O voltage at 0.00625v increment - vCCSA: 144-step system agent voltage control - vDRAM Bus: 160-step Memory voltage control - vPCH90-step Chipset voltage control- vCPU PLL:160-step CPU E PCH PLL voltage control.
0027	1,0000	UN	000014191	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) com desfibrilação de 1 a 200 joules. Forma de onda bifásica, com sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação; Utilização em qualquer paciente. Análise da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração; Mensagem e comando por texto e voz; cartão para registro de eventos e voz (20min). Tempo de carga de até 200j menor que 4 segundos, cronômetro (bontador de segundos, Relógio; utilização de pás adesivas descartáveis (conector para pás internas opcional), comando de seleção de carga e disparo pelas mesmas; display de cristal líquido que visualiza os parâmetros de programação pré e pós choque, indicando a energia real armazenada a ser entregue; memória de evento contínuo de ECG, incluindo curva de ECG (opcional) (20minutos), eventos críticos e os procedimentos realizados. possibilidade através de conexão para comunicação com microcomputador, para visualização de dados da memória. Tem a possibilidade de realizar auto-teste periodicamente. situação do status da bateria com alarmes para nível baixo. Idiomas: Português, Inglês, Espanhol, e outros (possibilidade de mudança do idioma através de software). Com os seguintes acessórios: 01 jogo de eletrodos (pás) auto adesivas, manual do usuário e certificado de garantia de 1 ano.
0028	1,0000	UN	000017756	ELETROCARDIOGRAFO MULTICANAL
0029	1,0000	UN	000020970	ESCADA CLÍNICA 2 DEGRAUS
0030	1,0000	UN	000017225	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES; aparelho infantil; aneroide completo; resistente e livre de latex; portátil, com braçadeira infantil; manometro gira 360 graus para facil visualização, moldado em liga TERMOPLASTICA PROPORCIONANDO DURABILIDADE E ABSORÇÃO DE IMPACTOS; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 mmHg; comprecisão de 3 mmHg; përa grande de borracha com registro e válvula anti-refluxo, para insuflação do manguito; manguito sem emendas (bolsa e tubosconectores), sendo que quando usado nos pacientes, possa envolver tanto os membros superiores como os inferiores; braçadeiras em tecido resistente, flexível e lavável de algodão antialergico com fecho de velcro, com durabilidade de ate 10000ciclos. Visor grande; EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PARA USO PROFISSIONAL, ; possuir registro do IMETRO, garantia minima de 02 anos a partir da data de entrega, vir acompanhado de no minimo; estojo com zipper para acondicionamento do aparelho, 01 braçadeira com manguito, manual de instruções em portugues e garantia
0031	2,0000	UN	000017222	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
0032	1,0000	UN	000025906	ESTADIOMETRO com no minimo as seguintes especificações: confeccionado em aluminio 0 a 230 cm
0033	4,0000	UN	000022773	ESTETOSCOPIO ADULTO E PEDIÁTRICO DE AUSCULTA PRECISA
0034	1,0000	UN	000017750	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL
0035	1,0000	UN	000012741	FORNO MICROONDAS 26 a 30L
0036	1,0000	UN	000000041	GELADEIRA 250 a 299L

**PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

0037	1,0000	UN	000017758	GELADEIRA/REFRIGERADOR 250 A 299L
0038	4,0000	UN	000021015	JATO DE BICARBONATO DE MÃO
0039	1,0000	UN	000012102	LARINGOSCOPIO INFANTIL convêncional, com 2 lâminas retas em inox, 01 cabo infantil para uso de pilhas pequenas e 02 lâminas retas nº0 e nº1. Com estojo de acondicionamento.
0040	1,0000	UN	000017737	LARINGOSCÓPIO ADULTO com 3 lâminas curvas - convencional em inox. 01 cabo adulto para uso de pilhas médias. 03 lâminas curvas nº1, nº2, nº3 e estojo de acondicionamento.
0041	9,0000	UN	000008565	LONGARINA SECRETARIA Com no mínimo as seguintes especificações: assento em polipropileno, 03 lugares.
0042	2,0000	UN	000001687	MACA HOSPITALAR
0043	8,0000	UN	000003880	MESA DE ESCRITORIO com no minimo as seguintes especificações: 2 gavetas em mdf mdp madeira ou similar.
0044	2,0000	UN	000017736	MESA DE EXAMES Com no mínimo as seguintes especificações: com no mínimo com estrutura tubular diâmetro de aproximadamente 4,5cm, para pacientes até 130kg; possuir estofado alto de no mínimo 8cm ; possuir no mínimo uma prateleira gradeada com pintura epoxi embaixo nas medidas minimas de 65 x 75 cm; possuir dupla regulagem.
0045	2,0000	UN	000004384	MESA PARA MICROCOMPUTADOR com no minimo as seguintes especificações; base de madeira/ mdf/mdp ou similar suporte para impressora suporte para teclado suporte para cpu 2gavetas
0046	1,0000	UN	000001722	MICROSCOPIO com no minimo as seguintes especificações: binocular 10x e 16x 5 objetivas condensador koehler iluminação a led
0047	3,0000	UN	000025347	OFTALMOSCOPIO POCKET JUNIOR 2,5V com no minimo as seguintes especificações: 5 aberturas ate 19 lentes
0048	1,0000	UN	000010133	OTOSCOPIO HALOGENO com no minimo as seguintes especificações: iluminação fibra optica/halogeno-xenon composição 5 a 10 especulos reutilizaveis
0049	1,0000	UN	000017732	OXIMETRO DE PULSO. Com no mínimo as seguintes especificações: Oxímetro de Pulso Portátil de Mesa com Display de saturação de O2 de frequência de pulso com dígitos grandes, de fácil visualização mesmo à distância ou em ambientes escuros. Possuir alarmes audiovisuais ajustáveis para limites máximos e mínimos de Spo2 e Pulso. Possuir no mínimo: uma variedade de sensores disponíveis, para aplicação em pacientes desde adultos até neonatos; Tecnologia de baixo consumo de energia resultando em uma grande autonomia de operação quando alimentado à bateria; Operação em rede elétrica 110 ou 220v ou bateria interna recarregável com autonomia para 16 horas; Registro da ANVISA; Garantia mínima de 12 meses.
0050	6,0000	UN	000009408	POLTRONA com no minimo as seguintes especificações: tipo hospitalar capacidade 120kg reclinavel acolchoada
0051	2,0000	UN	000012104	REANIMADOR PULMONAR ADULTO em PVC (AMBU) 1600ml, máscara facial com coxim inflável, válvulas superior e inferior e reservatório de oxigênio.
0052	2,0000	UN	000012105	REANIMADOR PULMONAR INFANTIL em PVC (AMBU) 500ml, máscara facial com coxim inflável, válvulas superior e inferior e reservatório de oxigênio.



PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

0053	2,0000	UN	000010737	SUPORTE P/ SORO
				TOTAL GERAL

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA: O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias:

8. 07.01.10.0301.1003.2109.4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

9. 07.01.10.0301.1003.2131.4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

10. 07.01.10.0301.1003.2129.4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

11. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega é de 5 dias uteis contados a contar da entrega da autorização de fornecimento.

12. PRAZO CONTRATUAL: O presente contrato terá validade de 12 (meses)

13. PAGAMENTO: O pagamento ficará condicionado à entrega total dos produtos e será efetuado mediante apresentação das notas fiscais emitidas pela Contratada, após a inspeção dos materiais pelo setor competente.

Dionata Luis Ferreira Barbosa
Pregoeiro



PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º - 093/2020

PREGÃO PRESENCIAL– Nº. 026/2020

EMPRESA.....

ENDEREÇO:..... TELEFONE:.....

C.N.P.J.....

INSC. ESTADUAL:

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes para diversos setores na area de saude, conforme as resolução SES6820/ Portaria MS 965/2016/ Proposta MS 12825.100000/1180-01 de 2018.

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
0001	1,0000	UN	000001444	APARELHO DE RAIOS X com no minimo as seguintes especificações: Rede 127 – 220Volts AC Correntes de Uso 12A (127V) 5.5A (220V) Modelo 70 KV Tempo de exposição 0.07 a 3 seg. Intensidade de corrente do Tubo 8 mA Foco 0.8x 0.8 mm Garantia: 12 meses		R\$0,0000	R\$0,00
0002	4,0000	UN	000007076	ARMARIO EM ACO com no minimo as seguintes especificações: prateleiras altura 180cm a 210cm x largura 70cm a 110cm em aço capacidade minima 40kg.		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

0003	2,0000	UN	000005329	ARMARIO VITRINE com no minimo as seguintes especificações: 2 portas em aço ou ferro pintado laterais e, vidro		R\$0,0000	R\$0,00
0004	1,0000	UN	000017759	ARMARIO VITRINE.. 02 portas, em MADEIRA/MDP/MDF.		R\$0,0000	R\$0,00
0005	3,0000	UN	000017730	ARMÁRIO Com no mínimo as seguintes especificações: baixo, confeccionado em madeira aglomerada revestida em melaminico com 4 prateleiras e rodape metalico, sem gavetas, possuir duas portas de giro, corpo em madeira aglomerada revestida em melaminico, medindo 90cm de largura 50cm profundidade 78cm altura,com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão, com uma prateleira em madeira aglomerada. tampo do armario em madeira aglomerada com resina fenolica e particulas de granulo metrica fina com espessura de 25mm, densidade media de 600 kg/m3 e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, resistente abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC, com espessura de 1,5 a 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonomico de contato com usuario de acordo com NBR13966, fixação ao corpo do armario atraves de sistema injetado em zamac, dobradiça de aço de alta resistencia, automatica com tecnologia snap-on, regulagem horizontal livre e ajuste integrado com angulo de abertura de 270° com sistema de alojamento interno ou externo. Sistema de travamento das portas com trinco metalico na porta, chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resitencia ao toque com capa plastica externa de proteção em poliestileno injetado com sistema de escamoteavel para adaptar-se ao movel. rodape em aço com sapatas para regulagem de altura, (preferencialmente na cor cinza com azul, para padronização).		R\$0,0000	R\$0,00
0006	4,0000	UN	000001434	ARQUIVO DE ACO com no minimo as seguintes especificações: de 3 a 4 gavetas gaveta deslizamento telescópico fabricado em aço.		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

0007	5,0000	UN	000017753	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital capacidade para até 25 litros.</p> <p>Autoclave Horizontal com capacidade para 25 Litros Dimensões Internas aproximadas - (cm) 30 diâmetro x 35 profundidade Dimensões Externas aproximadas - (cm) 49 altura x 54,5 largura x 49 profundidade Voltagem - 110v ou 220v Potência aproximada - 1600 Watts Câmara em Aço inox. Ciclos de Esterilização em 121°, 127° e 134° C. Reservatório de Água Destilada Comando digital automático (microcontrolador) Deverá possuir no mínimo 9 programas de esterilização 1 programa de Secagem Extra Secagem com porta fechada. Deverá possuir sistemas de segurança. Display de cristal líquido. Capacidade 25 litros, 03 bandejas. Garantia mínima de 1 ano 01 - Manual de instruções 01 - Mangueira 01 - Suporte (para bandeja) 03 - Bandejas 01 - Copo Dosador</p> <p>Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital capacidade para até 25 litros.</p> <p>Autoclave Horizontal com capacidade para 25 Litros Dimensões Internas aproximadas - (cm) 30 diâmetro x 35 profundidade Dimensões Externas aproximadas - (cm) 49 altura x 54,5 largura x 49 profundidade Voltagem - 110v ou 220v Potência aproximada - 1600 Watts Câmara em Aço inox. Ciclos de Esterilização em 121°, 127° e 134° C. Reservatório de Água Destilada Comando digital automático (microcontrolador) Deverá possuir no mínimo 9 programas de esterilização 1 programa de Secagem Extra Secagem com porta fechada. Deverá possuir sistemas de segurança. Display de cristal líquido. Capacidade 25 litros, 03 bandejas. Garantia mínima de 1 ano 01 - Manual de instruções 01 - Mangueira</p>	R\$0,0000	R\$0,00
------	--------	----	-----------	--	-----------	---------



PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

				01 - Suporte (para bandeja) 03 - Bandejas 01 - Copo Dosador			
--	--	--	--	---	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPALDE SANTANADAVARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

0008	2,0000	UN	000017752	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA Com no mínimo as seguintes especificações: modo de operação digital, capacidade OBESO (ATÉ 300 kg).		R\$0,0000	R\$0,00
0009	1,0000	UN	000020910	BALANÇA DIGITAL INFANTIL CAPACIDADE 20KG		R\$0,0000	R\$0,00
0010	1,0000	UN	000025055	BALDE PLASTICO 30 LITROS REFORÇADO com pedal		R\$0,0000	R\$0,00
0011	1,0000	UN	000017746	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO com no mínimo as seguintes especificações: 2 torneiras temperatura mínima da água 12°C filtração tripla carvão ativado com prata. pressão de 3 MCA a 40 MCA reservatório mínimo de 3 litros 150w bivolt, garantia de um ano aprovado pelo Inmetro		R\$0,0000	R\$0,00
0012	1,0000	UN	000017748	BISTURI ELÉTRICO Com no mínimo as seguintes especificações: alarmes, potência mínima de 50 W.		R\$0,0000	R\$0,00
0013	12,0000	UN	000007742	CADEIRA com no mínimo as seguintes especificações: aço/ferro pintado sem rodízios sem braços sem regulagem assento e encosto polipropileno		R\$0,0000	R\$0,00
0014	2,0000	UN	000007031	CADEIRA DE POLIPROPILENO tipo escritório		R\$0,0000	R\$0,00
0015	5,0000	UN	000008557	CADEIRA ODONTOLÓGICA com no mínimo as seguintes especificações: comando no pedal cabeceira articulada refletor multifocal equipo tipo cart ou acoplado, com 1 sugador, cuba, seringa triplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação e no mínimo de 3 terminais.		R\$0,0000	R\$0,00
0016	1,0000	UN	000025903	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE com no mínimo as seguintes especificações: braçadeira regulável revestimento estofado estrutura em aço ou ferro pintado acento encosto aço / estofado		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

0017	3,0000	UN	000024512	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS com no mínimo as seguintes especificações: capacidade mínima 24 limas garantia de no mínimo 12 meses		R\$0,0000	R\$0,00
0018	5,0000	UN	000005633	CAMARA ESCURA P/REVELACAO com no mínimo as seguintes especificações: em acrílico 34 cm largura 24 altura 19,5 tipo revelar filme odontológico características adicionais com depósito para água.		R\$0,0000	R\$0,00
0019	2,0000	UN	000025904	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. com no mínimo as seguintes especificações: contra porta circulação de ar forçado discador de emergência em aço inox temp entre +2 e +8°C sensores internos 120 a 300 litros de 2 a 5 gavetas sistema de emergência com bateria no nobreak sistema de registro de dados		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

0020	1,0000	UN	000010721	<p>CARDIOVERSOR - O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa, em português.- Desfibrilação com tecnologia de onda Bifásica.- Medição automática da impedância do paciente.- Display de LCD, de mínimo 5 polegadas, colorido.- Peso: até 8kg, com bateria e pás.- Bivolt automático.- Possuir função de Auto-Teste para diagnósticos periódicos do correto funcionamento do equipamento, com impressão do resultado.- Realiza a monitoração de ECG tanto pelas pás externas, como pelas pás adesivas ou cabo de paciente.- As pás para desfibrilação devem ser do tipo escamoteáveis, com aplicação em pacientes adultos e pediátricos. Deve possuir nas pás, botão para carga e aplicação de choque, com indicador visual da qualidade dos contatos das pás com o paciente.- Permitir visualização de no mínimo 3 ondas de ECG e batimentos cardíacos (bpm) no monitor.- Deve possuir sistema microprocessado, capaz de compensar a impedância do paciente, ajustando a descarga.- Frequência cardíaca no mínimo de 30 a 300 bpm.- Sensibilidade/ganho de ECG X0.25 X0.5 X1 X2 X4.- Possibilita o ajuste de ganho do traçado do ECG em um único botão, para facilitar visualização;- Deve possuir botão giratório ou tecla dedicada para seleção de energia dos choques no painel frontal;- Possuir possibilidades de ajuste de carga: 2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150 e 200J. O equipamento deve permitir o ajuste contínuo.- Tempo de carregamento de, no máximo, 7 (sete) segundos.- Tecla para cancelar carga, e desarme automático da carga, em caso de procedimento interrompido, em no máximo 30 segundos.- Deve possuir botão de SINCRONISMO no painel frontal.- Disparo sincronizado com o complexo QRS.- Tempo entre a sincronização com o complexo QRS e a descarga não deve exceder 60 ms.- Bateria: recarregável, íon de lítio NiMh ou NiCd, com carregamento no próprio equipamento, que possibilite a troca sem necessidade de abrir o		R\$0,0000	R\$0,00
------	--------	----	-----------	---	--	-----------	---------



PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>equipamento (seja por opção de pack destacável ou, por compartimento com acesso próprio para substituição da bateria).</p> <ul style="list-style-type: none">- Indicação de Status da bateria.- A bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 20 descargas, ou mínimo de 2 horas de monitorização, sem precisar de recarga durante esse período.- Alarmes: Possuir alarme de frequência cardíaca alta e baixa, taquicardia ventricular. Alarme de baixa carga da bateria.- Possuir memória interna e/ou externa capaz de armazenar continuamente pelo menos 5 horas de eventos (com data e hora) e traçado de ECG.- Registrador térmico de no mínimo 50mm que possibilita a impressão de, no mínimo: resumo de eventos e de no mínimo 2 curvas de ECG.- Possuir SPO2 com curva de pletismografia, faixa de saturação de O2 de 0 a 100%. <p>Desfibrilador Automático Externo (DEA):</p> <ul style="list-style-type: none">- Instruções audiovisuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análise no modo semiautomático.- Indicação de choque carregado no visor.- Seleção automática do tipo de eletrodos para DEA, Adulto e Pediátrico- Marcapasso externo não-invasivo: <p>Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none">02 conjuntos de Pás externas adulto/pediátrico com botão dedicado para carregamento da energia e botão dedicado para descarga dos choques;02 cabos de ECG de 3 ou 5 vias;01 cabos de força;04 rolos de papel para registrador;02 conjuntos de pás adesivas para marcapasso e DEA com validade de no mínimo 12 meses;02 conjuntos de pás internas;- Demais acessórios fornecidos pelo fabricante, imprescindíveis para o bom funcionamento.- manual técnico e de serviço- o equipamento deverá possuir assistência técnica em Santa Catarina, se não houver a empresa vencedora deverá comprometer-se gratuitamente pelo traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica; o equipamento deverá possuir garantia de no mínimo 24			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

				meses.			
0021	2,0000	UN	000010719	CARRO DE CURITIVO em aço inoxidável.		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

0022	1,0000	UN	000025907	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS		R\$0,0000	R\$0,00
0023	1,0000	UN	000025905	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO com no minimo as seguintes especificações: min de 4 saidas potencia minima 1/4 de hp		R\$0,0000	R\$0,00
0024	1,0000	UN	000010376	CENTRIFUGA laboratorial digital ,in 4 tubos		R\$0,0000	R\$0,00
0025	7,0000	UN	000017755	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS		R\$0,0000	R\$0,00
0026	6,0000	UN	000017731	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) Com no mínimo as seguintes componentes descritivos técnicos:CPU frequência de 2.4 Ghz a 3.0 GHz, mouse tipo óptico (500 DPI), teclado padrão ABNT2, disco rígido 500GB A 750 GB, processador Núcleos/threads 4; Velocidade do clock 3 Ghz; Cache 6 Mb; 32 nm; Gráficos HD PLACA MÃE: memória: 4 x DIMM, Máximo de 32 GB, DDR3 2200(O.C)*2133(O.C)/1866(O.C)1600/1333/1066 Non-ECC, Un buffered Memory; Arquitetura da memória: Dual Channel slots de expansão: (single x16 ou dual x8/x8) x PCIe 2.0x16 2 1 xPCIe 2.0x 16* [Black] (max. at x4 mode, compatible with PCIe x1 and x4 devices) 2x PCIe 2 x PCI armazenamento: 2 xSATA 6.0 Gb/s portas (gray) 4 xSATA 3.0 Gb/s ports (blue) 2 x SATA 6.0 Gb/s ports* lan: Gigabit LAN Dual áudio: Canais High Definition Audio ieee1394: controller supports 2 x Portas 1394a, usb: -4 x portas USB 3.0/2.0- 12 X PORTAS usb 2.0/1.1, características de overclocking: - vCore: Voltagem de CPU ajustável com incrementos de 0.005V - vCCIO:Adjustable I/O voltage at 0.00625v increment - vCCSA: 144-step system agent voltage control - vDRAM Bus: 160-step Memory voltage control - vPCH90-step Chipset voltage control- vCPU PLL:160-step CPU E PCH PLL voltage control.		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

0027	1,0000	UN	000014191	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) com desfibrilação de 1 a 200 joules. Forma de onda bifásica, com sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação; Utilização em qualquer paciente. Análise da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração; Mensagem e comando por texto e voz; cartao para registro de eventos e voz (20min). Tempo de carga de até 200j menor que 4 segundos, cronômetro (bontador de segundos, Relógio; utilização de pás adesivas descartáveis (conector para pás internas opcional), comando de seleção de carga e disparo pelas mesmas; display de cristal líquido que visualiza os parâmetros de programação pré e pós choque, indicando a energia real armazenada a ser entregue; memória de evento contínuo de ECG, incluindo curva de ECG (opcional) (20minutos), eventos críticos e os procedimentos realizados. possibilidade através de conexão para comunicação com microcomputador, para visualização de dados da memória. Tem a possibilidade de realizar auto-teste periodicamente. situação do status da bateria com alarmes para nível baixo. Idiomas: Português, Inglês, Espanhol, e outros (possibilidade de mudança do idioma através de software). Com os seguintes acessórios: 01 jogo de eletrodos (pás) auto adesivas, manual do usuário e certificado de garantia de 1 ano.		R\$0,0000	R\$0,00
0028	1,0000	UN	000017756	ELETROCARDÍOGRAFO MULTICANAL		R\$0,0000	R\$0,00
0029	1,0000	UN	000020970	ESCADA CLÍNICA 2 DEGRAUS		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

0030	1,0000	UN	000017225	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES; aparelho infantil; aneroide completo; resistente e livre de latex; portatil, com braçadeira infantil; manometro gira 360 graus para facil visualização, moldado em liga TERMOPLASTICA PROPORCIONANDO DURABILIDADE E ABSORÇÃO DE IMPACTOS; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 mmHg; comprecisão de 3 mmHg; pêra grande de borracha com registro e válvula anti-refluxo, para insuflação do manguito; manguito sem emendas (bolsa e tubosconectores), sendo que quando usado nos pacientes, possa envolver tanto os membros superiores como os inferiores; braçadeiras em tecido resistente, flexivel e lavável de algodão antialergico com fecho de velcro, com durabilidade de ate 10000ciclos. Visor grande; EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PARA USO PROFISSIONAL, ; possuir registro do IMETRO, garantia minima de 02 anos a partir da data de entrega, vir acompanhado de no minimo; estojo com zipper para acondicionamento do aparelho, 01 braçadeira com manguito, manual de instruções em portugues e garantia	R\$0,0000	R\$0,00
0031	2,0000	UN	000017222	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	R\$0,0000	R\$0,00
0032	1,0000	UN	000025906	ESTADIOMETRO com no minimo as seguintes especificações: confeccionado em aluminio 0 a 230 cm	R\$0,0000	R\$0,00
0033	4,0000	UN	000022773	ESTETOSCOPIO ADULTO E PEDIÁTRICO DE AUSCULTA PRECISA	R\$0,0000	R\$0,00
0034	1,0000	UN	000017750	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	R\$0,0000	R\$0,00
0035	1,0000	UN	000012741	FORNO MICROONDAS 26 a 30L	R\$0,0000	R\$0,00
0036	1,0000	UN	000000041	GELADEIRA 250 a 299L	R\$0,0000	R\$0,00
0037	1,0000	UN	000017758	GELADEIRA/REFRIGERADOR 250 A 299L	R\$0,0000	R\$0,00
0038	4,0000	UN	000021015	JATO DE BICARBONATO DE MÃO	R\$0,0000	R\$0,00
0039	1,0000	UN	000012102	LARINGOSCOPIO INFANTIL convêncional, com 2 lâminas retas em inox, 01 cabo infantil para uso de pilhas pequenas e 02 lâminas retas nº0 e nº1. Com estojo de acondicionamento.	R\$0,0000	R\$0,00
0040	1,0000	UN	000017737	LARINGOSCOPIO ADULTO com 3 lâminas curvas - convencional em inox. 01 cabo adulto para uso de pilhas médias. 03 lâminas curvas nº1, nº2, nº3 e estojo de acondicionamento.	R\$0,0000	R\$0,00
0041	9,0000	UN	000008565	LONGARINA SECRETARIA Com no mínimo as seguintes especificações: assento em polipropileno, 03 lugares.	R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

0042	2,0000	UN	000001687	MACA HOSPITALAR		R\$0,0000	R\$0,00
0043	8,0000	UN	000003880	MESA DE ESCRITORIO com no minimo as seguintes especificações: 2 gavetas em mdf mdp madeira ou similar.		R\$0,0000	R\$0,00
0044	2,0000	UN	000017736	MESA DE EXAMES Com no mínimo as seguintes especificações: com no mínimo com extrutura tubular diâmetro de aproximadamente 4,5cm, para pacientes até 130kg; possuir estofado alto de no mínimo 8cm ; possuir no mínimo uma prateleira gradeada com pintura epoxi embaixo nas medidas minimas de 65 x 75 cm; possuir dupla regulagem.		R\$0,0000	R\$0,00
0045	2,0000	UN	000004384	MESA PARA MICROCOMPUTADOR com no minimo as seguintes especificações; base de madeira/ mdf/mdp ou similar suporte para impressora suporte para teclado suporte para cpu 2gavetas		R\$0,0000	R\$0,00
0046	1,0000	UN	000001722	MICROSCOPIO com no minimo as seguintes especificações: binocular 10x e 16x 5 objetivas condensador koehler iluminação a led		R\$0,0000	R\$0,00
0047	3,0000	UN	000025347	OFTALMOSCOPIO POCKET JUNIOR 2,5V com no minimo as seguintes especificações: 5 aberturas ate 19 lentes		R\$0,0000	R\$0,00
0048	1,0000	UN	000010133	OTOSCOPIO HALOGENO com no minimo as seguintes especificações: iluminação fibra optica/halogena-xenon composição 5 a 10 especulos reutilizaveis		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

0049	1,0000	UN	000017732	OXIMETRO DE PULSO. Com no mínimo as seguintes especificações: Oxímetro de Pulso Portátil de Mesa com Display de saturação de O2 de frequência de pulso com dígitos grandes, de fácil visualização mesmo à distância ou em ambientes escuros. Possuir alarmes audíveis ajustáveis para limites máximos e mínimos de Spo2 e Pulso. Possuir no mínimo: uma variedade de sensores disponíveis, para aplicação em pacientes desde adultos até neonatos; Tecnologia de baixo consumo de energia resultando em uma grande autonomia de operação quando alimentado à bateria; Operação em rede elétrica 110 ou 220v ou bateria interna recarregável com autonomia para 16 horas; Registro da ANVISA; Garantia mínima de 12 meses.		R\$0,0000	R\$0,00
0050	6,0000	UN	000009408	POLTRONA com no mínimo as seguintes especificações: tipo hospitalar capacidade 120kg reclinável acolchoada		R\$0,0000	R\$0,00
0051	2,0000	UN	000012104	REANIMADOR PULMONAR ADULTO em PVC (AMBU) 1600ml, máscara facial com coxim inflável, válvulas superior e inferior e reservatório de oxigênio.		R\$0,0000	R\$0,00
0052	2,0000	UN	000012105	REANIMADOR PULMONAR INFANTIL em PVC (AMBU) 500ml, máscara facial com coxim inflável, válvulas superior e inferior e reservatório de oxigênio.		R\$0,0000	R\$0,00
0053	2,0000	UN	000010737	SUPORTE P/ SORO		R\$0,0000	R\$0,00
				TOTAL GERAL			R\$0,00

- 1 - LOCAL DE ENTREGA: CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
- 2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após entrega e aceite do produto.**
- 3 - PRAZO DE ENTREGA: 1 (um) dia útil após a emissão da Ordem de Fornecimento.**
- 4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias**

Responsável



PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°

PROCESSO N.º

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o (a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

Modelo de declaração que não emprega menor

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° xxxxx

PROCESSO N.º xxxxxx

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.:PREGÃO (PRESENCIAL) N.º xxxx

PROCESSO N.º xxxxxxxxx

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 093/2020

PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, Renato Teodoro da Silva, RG nº MG – 12.035.576 - SSP/MG, CPF nº 538.514.556-49, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nºXXX/2020, bem como a classificação das propostas conforme PROCESSO LICITATÓRIO nº0XXX/2020, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar contrato para Aquisição de van para Secretaria Municipal de Saúde da empresa:

1. _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, endereço: _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF n.º _____ e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação é o Pregão Presencial para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** de acordo com a especificação do material, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme preconiza o edital do processo em epígrafe e seus anexos, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

2.1 - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto.



PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000

Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

compras2@santanadavargem.mg.gov.br

2.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

2.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

2.2- Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

2.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

2.4 – O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto deste certame correrão a conta do orçamento:

07.01.10.0301.1003.2109.4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

07.01.10.0301.1003.2131.4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

07.01.10.0301.1003.2129.4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os produtos serão recebidos/atestados por servidor credenciado para verificar se estão em conformidade com o objeto do edital e demais condições.

4.2 – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 dias, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado pela Contratante.

4.3 – Caso o objeto apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados pelo edital, a contratante solicitará a regularização no mesmo prazo definido pelo servidor.

4.4 – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e sem despesas para a contratante, os produtos em que se verifiquem irregularidades

CLAUSULA QUINTA: ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS



PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000

Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

compras2@santanadavargem.mg.gov.br

5.1- O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

5.2- As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem Gerais/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000

Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

compras2@santanadavargem.mg.gov.br

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a



PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br
compras2@santanadavargem.mg.gov.br

qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.2- A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERIAS

10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura

Santana da Vargem /MG,De De.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

CONTRATANTE



PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADAVARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva,15-37195-000
Fone (035)3858-1200-CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

compras2@santanadavargem.mg.gov.br
